LEI Nº 782 DE 25 DE ABRIL DE 1.980

Dispõe sobre a abertura de um crédito Suplementar no valor de Cr$ 180.000,00

A CAMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito Suplementar no valor de Cr$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

1. - CAMARA MUNICIPAL
1.2. - Secretaria
3111- Pessoal Civil .....Cr$ 180.000,00

Artigo 2º- O crédito autorizado no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento.

1. - CAMARA MUNICIPAL
1.2. - Secretaria
4120 -Equipqmentos e Material Permanente.Cr$ 180.000,00

Artigo 3º- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES,25 de abril de 1980

GUERINO MALVEZZI
Presidente

NELSON EMANOELI
Secretario